



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Salinópolis – PA, 28 de outubro de 2021.

Cynthia Caroline Gomes de Sena
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade a futura e eventual “**Aquisição De Equipamentos De Informática, Periféricos, Multimídia E Eletroeletrônicos**”, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA e suas Secretarias Municipais**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo desta contratação é registrar preços para eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, MULTIMÍDIA E ELETROELETRÔNICOS**, para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA e suas Secretarias Municipais**, conforme quantitativos contidos neste Termo, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento, bem como permitindo um melhor controle dos equipamentos.

2.2. Os produtos objetos desta demanda enquadram-se na categoria de **Bens Comuns** por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, devendo, portanto, serem adquiridos por meio da modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19.

2.3. A aquisição dos equipamentos licitados trará benefícios direto e indireto a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

2.4. Espera-se ainda, que com esta aquisição, os servidores das Secretarias tenham melhores condições de desempenhar seu serviço com equipamentos mais modernos, bem como, maior economicidade, eficiência e eficácia em seus serviços prestados à comunidade como o todo.

2.5. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, evitando-se o estoque, o que poderia gerar a perda de garantia dos equipamentos estocados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O item objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas constantes na tabela abaixo:

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **SEMAD/PMS** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
1	CPU – Processador i5 10400F 2.90GHz + cooler da placa 1151, Placa mãe gigabyte, DDR4, slot 1151; Memória DDR4, 16gb (2x8GB) 2666MHz Placa de vídeo, 6 gb, GDDR6, DLSS; HD 1TB; SSD 480GB; Fonte Real 600W; Gabinete	UND	02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

	ATX: Baias: Externo: 1x 5,25 " e Interno: 2x 3,5 " , 3x 2,5 " Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0 e Áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento (OU EQUIVALENTE)		
2	CPU – Processador i3, 4GB memória, SSD 240GB. CPU- Processador: Intel Core i3 10100F 3.60Ghz (Max Turbo 4.30Ghz) 6MB, SEM Vídeo - BX8070110100F; Placa Mãe: LGA 1200 H410; Memória: 8 GB DDR4 PC4 2400 Mhz ou superior; SSD: SATA3 2,5" 240GB; Fonte: ATX 500W PFC Ativo, 80 Plus; Placa de Vídeo: GTX 1050TI 4gb; Gabinete: ATX : Baias: Externo: 1x 5,25 " e Interno: 2x 3,5 " , 3x 2,5 " ; Portas: 1x USB 3.0 , 2x USB 2.0 e Áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	204
3	CPU – Processador i5, 8GB memória, HD 1 TB, Gabinete: ATX: Baias: Externo: 1x 5,25 " e Interno: 2x 3,5 " , 3x 2,5 " ; Portas: 1x USB 3.0, 2x USB 2.0 e Áudio HD; Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	05
4	MONITOR LED 19,5" , com entradas VGA e HDMI 1.4, Voltagem: 100 - 240V Resolução mínima: 1600 x 900 @60Hz, Com Cabo de energia e Cabo VGA e cabo HDMI 1.4 o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	211
5	TECLADO COM FIO Cor: Preto, Conexão: USB, Layout: ABNT2, Dimensão: 430 x 125 x 20 mm, Compatibilidade: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor), o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	224
6	TECLADO SEM FIO , Bluetooth 2.6GHz Cor: Preto, Layout: ABNT2, Compatibilidade: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10 o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor), o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	12
7	MOUSE COM FIO Interface: USB, Cor: Preto, Compatibilidade: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10. Garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	219
8	MOUSE SEM FIO, Bluetooth 2.6GHz Cor: Preto, Compatibilidade: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 8 / 10, garantia de 12 meses (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor), o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	18
9	NOTEBOOK – 15" , processador i5, 8GB de memória, SSD 480GB, FULL HD LED Capacidade do SSD: 480 GB; Memória: RAM 8 GB; Processador: Intel Core i5; Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior; Tamanho da Tela 15"; Portas de Comunicação: 1 HDMI, 1 USB3.0; Rede: 802.11 ac 1X1 Bluetooth v5.0 Gigabit Ethernet [10/100/1000]; Web Câmera e Microfone integrado, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
10	ESTABILIZADOR – 600VA Voltagem de Entrada: Bivolt, 5 tomadas de saída padrão NBR 14136, Proteção: Curto-circuito, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme, automático, Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, Sobrecarga com desligamento automático, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	61
11	NOBREAK 600VA, 6 TOMADAS, BIVOLT. NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	51
12	NOBREAK 1200VA, 6 TOMADAS, BIVOLT NO-BREAK (PARA COMPUTADOR) - Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	130
13	NOBREAK 600VA, 8 TOMADAS, BIVOLT. Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; possuir no mínimo 08 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	06

LOTE III			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
14	IMPRESSORA – JATO DE TINTA ECOTANQUE, Imprime até 7.500 páginas; em preto ou 6.000 páginas coloridas, com wireless e wi-fi direct, impressão duplex automática, impressão folha tamanho A4, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	126
15	IMPRESSORA – Permite imprimir até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas, visor LCD touch colorido de 2,7". Alta produtividade com Alimentador Automático (ADF) de 35 páginas (A4 / carta), impressão A3, scanner com suporte para até tamanho ofício e fax. Conectividade de rede avançada: Wifi, Wifi Direct. Velocidade Máxima de impressão: em preto, 38 ppm colorida, 24 ppm. Impressões super nítidas, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	01
16	IMPRESSORA - Multifuncional, monocromática, ESPECIFICAÇÕES: Visor LCD:2 linha; Tecnologia de impressão:Laser; Velocidade Máxima: Até 30 ppm; Resolução (máxima):Até 2400 x 600 dpi; Memória Padrão:32MB; Interfaces:USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n; Emulação:PCL6 & BR-Script3; Alimentação:110V; DUPLEX: Volume Máximo de Ciclo Mensal:10.000	UND	17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

	<p>Páginas; Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; Compatibilidade com dispositivos móveis, Wi-Fi Direct MANUSEIO DE PAPEL: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel:A5 até Ofício; ADF: 35 Folhas; CÓPIA:Velocidade da Cópia em Preto: 30 com Ampliação / Redução: 25% 400%; Tamanho do Vidro de Exposição:21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias:(2 em 1) Cópia de Identidade: (ID Card); Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; DIGITALIZAÇÃO: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo. Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF), garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>(OU EQUIVALENTE)</p>		
17	<p>IMPRESSORA – monocromatica, interface(s) padrão: wireless 802.11 b/g/n; ethernet, hi-speed usb 2.0, recursos de rede padrão: impressão, digitalização, protocolos de rede compatíveis (ipv4), protocolos de rede compatíveis (ipv6); certificação wi-fi, velocidade de cópia em preto a4 (max. Ppm): 30, capacidade de cópia: monocromática, resolução de cópia: máx. 600 x 600 dpi; cópia frente e verso; redução/ampliação: 25%-400%; Capacidade de impressão frente e verso: sim; capacidade de saída de papel (págs.): 100; tamanho de papel - alimentação manual: carta, envelope, ofício, executivo, a4, a5, a6, b5, b6; tamanho de papel - bandeja de papel: carta, ofício, executivo, a4, a5, b5; gramatura da folha – bandeja de papel (mín./máx.): 60-105 g/m², função de classificação: sim, voltagem: ca 127v, 50/60hz; velocidade de impressão em preto a4 (max. Ppm): 32, velocidade de impressão em preto carta (max. Ppm): 30, tipo de consumível: cartucho de toner e unidade de cilindro, resolução de impressão (dpi): 2400 x 600 dpi; tecnologia de impressão: laser monocromática, scanner: digitalização frente e verso, resolução de digitalização óptica (dpi máx.), conectividade: (ethernet, wifi, usb, compatibilidade com dispositivos móveis), recursos: impressão duplex, alimentador automático de documentos, impressão móvel, garantia de 12 meses, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>(OU EQUIVALENTE)</p>	UND	136
18	<p>Desfragmentadora de papel, mínimo 10 (dez) folhas, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	UND	02

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
19	<p>ROTEADOR - 1200mbps Interface: 4x LAN 10/100/1000Mbps, 1x WAN 10/100/1000Mbps, Wireless AC, Botão WPS, Botão Reset, Padrões:11ac, 11n, 11g, 11a e 11b; Frequências Wi-Fi:2,4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps), o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento</p> <p>(OU EQUIVALENTE)</p>	UND	110
20	<p>SWITCH - 24 PORTAS, 10/100/1000 Gerenciamento inteligente de Camada 2 Gigabit de 24 portas, com 2 portas específicas mini-GBIC SFP para Servidores HP ProLiant Gen8. Portas: 24 portas 10/100/1000 com detecção automática RJ-45; 2 portas SFP 100/1000 Mbps; Máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 2 portas SFP ou uma combinação. Memória e processador: 128 MB RAM; Tamanho do buffer de pacote: 512 KB; 8 MB flash. Latência: Latência de 100 Mb: < 3,4 µs; Latência de 1000 Mb: < 2,2 µs. Capacidade de produção: até 38,7 Mpps. Capacidade de Switching: 52 Gbps, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p>(OU EQUIVALENTE)</p>	UND	17
21	<p>SWITH - 16 PORTAS, 10/100/1000 16 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX; Controlo de fluxo IEEE</p>	UND	22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

	802.3x permite transferência fiável de dados; Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede; Suporta QoS (IEEE 802.1p); Plugand Play, não necessita de qualquer configuração, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses (OU EQUIVALENTE)		
22	Adaptador wi-fi USB: Interface USB 2.0; Antena 5dBi; Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz) Frequência 2.4 GHz, 5 GHz Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura Segurança Wireless; WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK; Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM; Certificação FCC, CE, RoHS Conteúdo do Pacote Adaptador USB Dual Band Wireless. (OU EQUIVALENTE)	UND	07

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
23	HD EXTERNO - 1TB portátil HD EXTERNO: Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento; 1 TB Velocidade mínima de Transferência de Dados; 480 Mbps (máx.); Velocidade de Rotação; 5400 RPM. Compatível com sistemas operacionais: Windows 7/8/10 ou superior. Alimentação Via porta USB; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	21
24	PENDRIVE - 8GB PENDRIVE: Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento; 8 GB; compatível com sistemas operacionais: Windows 7/8/10 ou superior, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	60
25	PENDRIVE - 64GB PENDRIVE: Conexão: USB 3.0; Capacidade de armazenamento; 64 GB; compatível com sistemas operacionais: Windows 7/8/10 ou superior, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	46

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
26	EXTENSÃO elétrica para conexão de até 5 tomadas simultaneamente utilizando apenas uma tomada. Atende aos requisitos da Norma NBR-14136 (novo padrão Brasileiro de tomadas); Tomadas tripolares dispostas horizontalmente. Quantidade de tomadas: 3 fêmeas tripolares (2P + T) e 1 macho tripolar (2P +T); Comprimento do fio: 10 metros. Tensão nominal 127 V / 220 V, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	83
27	EXTENSÃO elétrica para conexão de até 5 tomadas simultaneamente utilizando apenas uma tomada. Atende aos requisitos da Norma NBR-14136 (novo padrão Brasileiro de tomadas); Tomadas tripolares dispostas horizontalmente. Quantidade de tomadas: 3 fêmeas tripolares (2P + T) e 1 macho tripolar (2P +T); Comprimento do fio: 5 metros. Tensão nominal 127 V / 220 V, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	24

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
28	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ retrátil 2,10x 1,50 M. Estojo em alumínio, Alça prática para transporte, Tripé em aço com tratamento anticorrosivo. Sistema de regulagem de altura que impeça a descida involuntária da tela. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

29	DATASHOW – Projetor de mesa; Resolução Máxima XGA (1024 x 768 pixels); Luminosidade 3500 Lumens; Lâmpada 200W UHE; Lente/Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); Outras Funções Não informado; Requisitos do Sistema Compatível com Computadores, notebooks, TVs, Vídeo Games e outros equipamentos que suportam Projetor; Conexões HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1 S-Vídeo: Mini DIN x 1 Video Composto: RCA (amarelo) x1 USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) Módulo Wireless LAN Voltagem Bivolt o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	50
-----------	---	-----	----

LOTE VIII			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
30	CAIXA AMPLIFICADA 300W - bi-amplificação leitores de MP3 através de portas USB / sd além de comunicação Bluetooth. Com visor lcd dinâmico com controles dos arquivos e pastas Bluetooth; Rádio FM; Entrada USB / TF CARD; Entrada de Microfone/Guit P-10 c/ contr. Volume; Entrada auxiliar tipo P2 para ligar CD/DVD/MP3-4/Keyboard/TV/SKY/ETC/Mixer e adaptador RCA; Função REC para gravar som dos microfones no PEN DRIVE; Função Monitor de função por voz; Função Repeat (one/all); Equalização de Graves e Agudos; Display e controle remoto; Fonte de tensão automática AC 100 a 240V / 9Vdc; Recarregador automático de Baterias; Bateria Interna 12V Lithium; WOOFER: 12" + Tweeter Driver; Potência RMS máxima dos A.F: 100W 4 OHMS; Potência Musical máxima dos A.F : 200W 4 OHMS; Amplificador Class "D" 100W RMS; Possui microfone sem fio; Portátil com suporte escamoteável e rodízios, alças laterais; Entrada inferior para suporte tipo Pedestal. , o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	40
31	CAIXA AMPLIFICADA 100W - CONEXÃO BLUETOOTH V.4.2; ENTRADA PENDRIVE; ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD; SOM HI-FI DE ALTA QUALIDADE; RÁDIO FM INTEGRADO; CONEXÃO PARA UM MICROFONE; DISPLAY EM LED COM INDICADOR DE FUNÇÕES; PORTÁTIL, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO USB 5V; CAPACIDADE DA BATERIA INTERNA 3800 MA; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 60HZ 20KHZ; IMPEDÂNCIA 4OHMS; SENSIBILIDADE 80DB, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	6
32	MICROFONE COM FIO – cabo 50m, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	04
33	MICROFONE SEM FIO - uhf 100 Canais 600 Mhz, alcança distância: cerca de 100 metros, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	80
34	MICROFONE HEADSET – Conexão bluetooth, alcance de 10m.	UND	07
35	MESA DE AUDIO - MESA DE SOM COM 4 CANAIS COM PHANTOM POWER E SAÍDA PARA FONE, SAÍDA USB E FONTE BIVOL, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	02
36	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600W - bi-amplificação leitores de MP3 através de portas USB / sd além de comunicação Bluetooth. Com visor lcd dinâmico com controles dos arquivos e pastas Bluetooth; Rádio FM; Entrada USB / TF CARD; Entrada de Microfone/Guit P-10 c/ contr. Volume; Entrada auxiliar tipo P2 para ligar CD/DVD/MP3-4/Keyboard/TV/SKY/ETC/Mixer e adaptador RCA; Função REC para gravar som dos microfones no PEN DRIVE; Função Monitor de função por voz; Função Repeat (one/all); Possui microfone sem fio; Portátil com suporte escamoteável e rodízios, alças laterais; Entrada inferior para suporte tipo Pedestal. , o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

	(OU EQUIVALENTE)		
37	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500 F - Caixa De Som Multiuso, Tensão: Bivolt 110 - 220V, Potência: 125W RMS, Impedância: 8 ohms, Players de CD, DVD, BLU-RAY, VIDEOKÊ, Cell Phone, Smartphone, IPOD, MP3, MP4, MP5, PC, notebook, netbook, Ipad, USB, micro cartão SD ou SDHC, Microfone sem fio – wireless, Microfone - balanceado ou desbalanceado. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. (OU EQUIVALENTE)	UND	02

LOTE IX			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD
38	Televisão Led de 42" , FullHD, smart com wireless integrado, entrada HDMI, entradas USB 2.0, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Conversor digital integrado o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	06
39	Televisão Led de 32" , FullHD, smart com wireless integrado, entrada HDMI, entradas USB 2.0, Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), Conversor digital integrado, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. (OU EQUIVALENTE)	UND	12

OBS 1: A licitação deverá cotar produto "equivalente ou superior (melhor qualidade)" as marcas citadas no anexo deste termo (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

OBS 2: Entende-se por EQUIVALENTE:

- Aquilo que tem o mesmo valor (em qualidade); correspondente a marca apresentada, mesmo desempenho, mesma capacidade.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor do item a ser licitado, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73/2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Prazo de entregar: será de até **10(dez) dias uteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação do órgão;

5.1.6. Declaração da proponente de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, na cidade de Salinópolis do Pará para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como, endereço atualizado de sua sede, indicando nome da(s) empresa(s), CNPJ,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

endereço, telefones e e-mail para contato.

5.1.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental dos equipamentos para fins de atendimentos das determinações da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratações de serviços de obras na Administração Pública.

5.1.8. Todos os componentes como teclados e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou fabricados no regime OEM com declaração para os mesmos e da mesma cor, exceto aqueles com projeto do próprio fabricante

5.1.9. Apresentar na proposta a garantia/validade dos equipamentos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.10. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, equipamentos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEMAD/PMS**;

5.1.11. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição;

a.1) O atestado ou declaração deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

a.2) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **03 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações neste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2. Para tanto, os equipamentos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os equipamentos insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.3. Se os equipamentos apresentarem irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os equipamentos se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos equipamentos fornecidos diferentes daqueles especificados por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

7.4. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como **data de fabricação, prazo de validade, quantidade dos equipamentos, sua marca, número de referência, código e modelo e nº do item;**

7.5. Os equipamentos colocados à disposição da administração não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.6. Será considerada aprovada a amostra que atender os requisitos citados neste Termo de Referência e **anexo II**, deste edital, sendo que a recusa do objeto será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA E GARANTIA

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no **seguinte endereço:** Município de Salinópolis, Zona Urbana, **no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SEMAD/PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SEMAD/PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

8.5. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acompanhados de nota fiscal, manual do usuário, certificado/termo de garantia, contendo as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.7. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a 48 horas, contadas da constatação da ocorrência.

8.8. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;

8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

8.8.2. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos produtos, durante prazo de vigência da garantia.

8.8.3. Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

8.8.4. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

8.9. Não serão aceitos equipamentos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos conformidade com o dispõe o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS

10.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá atender aos chamados da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para executar os serviços de assistência técnica dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os impeçam de funcionar perfeitamente, devendo o fornecedor emitir a Ordem de Serviços correspondente.

10.2. Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão ser consertados ou substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devendo ser entregues no local de onde foram retirados, sob pena de rescisão.

10.3. É vedado ao fornecedor cobrar pelos serviços de Assistência Técnica, durante o prazo de vigência da garantia.

10.4. Os serviços de assistência poderão ser na modalidade denominada “*on site*” (no local), devendo o fornecedor informar com antecedência os procedimentos necessários.

11. DO CONTRATO DE VIGÊNCIA

11.1. A aquisição dos produtos previstos neste instrumento será conforme as necessidades da Administração, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

11.2. Cada solicitação de entrega será sucedida de emissão da respectiva Nota de Empenho e assinatura do contrato correspondente aos produtos solicitados, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11.3. As regras obrigacionais de entrega, instalação, garantia e de assistência técnica passarão a vigorar na data de assinatura do instrumento contratual correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no contrato e demais obrigações assumidas no decorrer do processo.

12.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

12.3. Designar servidor para exercer o acompanhamento e recebimento dos produtos, e atestar os documentos que se fizerem necessários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

- 12.4.** Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 12.5.** Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 12.6.** Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;
- 12.7.** Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 12.8.** Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e do **Anexo II** deste Edital;
- 12.9.** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.10.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 12.11.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos, obedecendo rigorosamente as condições, especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;
- 13.2.** Indicar um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 13.3.** Manter durante a vigência da ata e do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.4.** Responder por qualquer dano causado à Administração em decorrência da execução do contrato
- 13.5.** Colocar à disposição da **SEMAD/PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**;
- 13.6.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 13.7.** Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;
- 13.8.** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- 13.9.** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 13.10.** Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

13.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.12. Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

13.13. Emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF e, modelo 55, nos termos do Protocolo ICMS 42/2009 de 03 de julho de 2009;

13.14. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente defeito ou falha que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio dos equipamentos, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação do **CONTRATANTE**.

13.15. A **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** não será responsável:

- a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

13.16. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

13.17. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

13.18. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta aquisição, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.19. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos IV e V** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

14.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF** ou em outros **sites oficiais**;

14.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

Elaborado por

Cynthia Caroline Gomes de Sena
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021